DECRETO Nº 3.998 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.654, de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R$ 25.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 05 - R$ 20.000,00 (Recursos Royalties)
FONTE 06 - R$ 30.000,00 (Recursos FUNDEB)
FONTE 07 - R$ 87.000,00 (Recursos ICMS/Verde)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.000.04.122.003.2.005 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – GAP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.18.01	Cartuchos, Toners e Insumos para Impressoras	R$	25.000,00

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.400.12.361.017.2.078 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.06	Materiais para Limpeza e Higiene	R$	10.000,00
44.90.52.99.06	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.07	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.541.041.2.106 – Proteção do Meio Ambiente e Educação Ambiental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	6.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.542.034.2.108 – Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.07	Execução de Obras e Projetos	R$	74.500,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.000.04.122.003.2.005 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – GAP
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.05	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.01	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$	10.000,00
33.90.39.08.01	Serviços referentes a Shows e Eventos	R$	15.000,00

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.400.12.361.017.2.078 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.06	Material Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.400.12.361.017.2.117 – Capacitação de Profissionais da Educação Básica - FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.06	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.17.512.025.1.038 – Saneamento Básico
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.07	Materiais destinados a Obras, inclusive de Reconstrução e Reformas	R$	4.660,00
33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	2.000,00
44.90.51.01.07	Execução de Obras e Projetos	R$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.04.122.016.1.039 – Reciclagem e Treinamento de Pessoal
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.543.023.1.040 – Revitalização de Rios e Córregos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	14.340,00
44.90.51.01.07	Execução de Obras e Projetos	R$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.07	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Física	R$	3.500,00
33.90.39.19.07	Assinaturas e Publicações	R$	9.500,00
44.90.52.01.07	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	17.000,00
44.90.52.02.07	Aut., Caminhões, Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R$	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.541.041.2.106 – Proteção do Meio Ambiente e Educação Ambiental
ELEMENTO DA DESPESA:

45.90.61.02.07	Aquisição de Imóveis para a Realização de Obras	R$	15.000,00

Art. 3°) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 28 de fevereiro de 2012

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 29/02/2012.
Jornal BIM Nº 232.
Página 02 e 03.
Rubrica
Mat. 02/2439.